



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei é inspirado para proteger as crias que são na maioria das vezes postas a procriar de forma cruel. As fêmeas são obrigadas a procriar até ficarem doentes e não mais conseguirem gerar novos filhotes. E quando não são mais "úteis", são descartadas.

Os filhotes são retirados das mães e levados para lojas, feiras, e expostos em internet, onde ficam esperando pela venda.

Os criadouros e criadores de animais domésticos passarão a ter obrigatoriamente registro de registro na vigilância sanitária, Federação ou Confederação, CNPJ, para que assim possam ser fiscalizados e impedidos de cometerem os abusos na procriação, causando maus tratos aos animais.

O projeto de Lei vem proibir qualquer tipo de reprodução caseira de animais por parte de criadouros e criadores sem alvará de funcionamento, não regulamentados e sem acompanhamento veterinário.

Em face da importância da matéria, esperamos poder contar com o apoio de Nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de setembro de 2023.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Protetora Kátia Franco - REDE

